



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº. 1.800
De 24 de outubro de 2014

Reconhece de Utilidade Pública Municipal da
Sociedade Filarmônica 28 de Agosto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Filarmônica 28 de Agosto - SOFIVA, fundada em 21.04.2011.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, 24 de outubro de 2014.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito

LUCAS CARDINALI PACHECO
Subprocurador Geral do Município

CERTIDÃO

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICA
QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
EM 24 de 10 de 2014 POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART
79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL